

ANEXO V
- TERMO DE COMPROMISSO PARA CAPACITAÇÃO DO PESSOAL
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO COM VAGA INSTITUCIONAL DE PROGRAMA STRICTO
SENSU –
SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES 2024 – PPGSS/UERN
(EDITAL Nº 007 / 2023 – PPGSS/UERN)

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____
_____, matrícula nº _____, servidor
técnico-administrativo lotado(a) na(o) _____, em regime de
trabalho _____, devendo afastar-me das minhas funções, com o fim de frequentar na
_____, durante _____ meses, com
início em ____/____/____ e término em ____/____/____ o curso de _____
_____.

ASSUMO OS SEGUINTE COMPROMISSOS:

1. Permanecer em atividade na UERN, após a conclusão do curso motivo da liberação, nos termos da resolução de capacitação vigente.
2. Não interromper o desenvolvimento das atividades do curso, salvo por motivo de absoluta força maior, caso em que darei oficialmente ciência ao programa ao qual estou vinculado e meu local de lotação (Unidade Acadêmica, Pró-Reitoria e Reitoria) e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UERN, para que sejam tomadas as devidas providências.
3. Dedicar-me às atividades relacionadas com a capacitação, sem prejuízo das atividades funcionais, de acordo com o meu regime de trabalho na UERN.
4. Enviar relatórios, dentro dos prazos estipulados, ao Departamento de Capacitação da PROGEPI e ao setor de lotação.
5. Ressarcir a UERN de todas as despesas efetuadas em função da minha capacitação, na hipótese de não concluir o curso que estou realizando, nos prazos estabelecidos pelas Normas de Capacitação do Pessoal Técnico-administrativo da UERN, ou não permanecer na UERN durante, pelo menos, igual período da utilização da vaga institucional no mesmo regime de trabalho.

FICO CIENTE, DESDE JÁ, QUE:

- a) Entre as despesas efetuadas em função da minha capacitação, e que comporão a base de cálculo para ressarcimento, nos termos do item 5, acima, incluem-se o montante proporcional ao valor dos salários do período de afastamento, nos casos em que houver liberação parcial, os gastos com custeios realizado pela UERN (diárias, passagens aéreas e terrestres) Resolução Nº 071/2020 – CONSEPE, de 04 de novembro de 2020 e quaisquer vantagens pecuniárias recebidas durante o período da utilização da vaga institucional, ou em razão dele.
- b) O atraso na remessa dos relatórios implicará o impedimento de quaisquer vantagens, ou de quaisquer benefícios como diárias, passagens aéreas ou terrestres, dentre outros;
- c) A aposentadoria por tempo de serviço não me desobriga de indenizar a UERN, nos termos deste Termo de Compromisso, em caso de quebra do mesmo.

Mossoró, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)